



PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Concorrência nº 10/2019



I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, nº 10/2019, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de arte especial, trincheira com estrutura de concreto armado, entre a avenida Rio Grande do Sul e a Rua Mario de Barros – recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. SAM-39. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e especificações.

O valor máximo da licitação era de R\$ 2.499.645,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A comissão de licitação declarou como vencedora a empresa M.S KLAUCZEK & CIA LTDA-EPP, com o preço de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) conforme atas constantes às fls.727/737.

Ainda, consta no processo autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE, dando conta de que após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas do processo licitatório exigidas pela lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se ainda que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 10/2019

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada – OAB/PR 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **336/2019**

Processo Licitatório nº: **010/2019**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: **Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná SAM-39.**

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 754 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 286/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 24 de outubro de 2019, anexo ao processo (fls. 183 a 185).

O aviso de licitação foi publicado no dia 25 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União (fls. 187 a 190).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 30 de outubro de 2019 (fls. 191).

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pela Portaria nº 044/2019, recebeu proposta de 06 (seis) proponentes para participarem do certame.

As empresas **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli, Hansen & Melo Ltda. – ME, M S Klaucek Cia Ltda., Engedal Construtora de Obras Ltda. e Ancema Construções Ltda.**, apresentaram na oportunidade do credenciamento, documentos comprovando serem microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo assim os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 7999/2010, 12070/2015 e 13007/2016.



Município de Dois Vizinhos



As proponentes **Ancema Construções Ltda. e Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**, apresentaram o Balanço Patrimonial sem o código de escrituração.

A empresa **M S Klaucek Cia Ltda.** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade inferior a data de abertura do certame, tendo a mesma o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, caso seja declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento atualizado.

A empresa **SM Resende Construtora de Obras Eireli** não apresentou Certidões de Acervo Técnico compatíveis com as exigências do edital, quais sejam de no mínimo de 637,30m² de estrutura de concreto armado.

A Comissão suspendeu a sessão para que toda a parte técnica envolvendo a documentação apresentada e o próprio edital fossem analisados pelo setor de engenharia do Município, sendo a sessão retomada no dia 02 de dezembro de 2019 às 14h00m, conforme ata de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Concorrência nº 010/2019 de 29 de novembro de 2019.

Os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes foram vistados e ficaram junto ao processo até o seu julgamento.

A Comissão informou a prorrogação do prazo ao setor de engenharia do Município até dia 03 de dezembro de 2019 às 15h00m, conforme ata 002 de 02 de dezembro de 2019.

O Departamento de Gestão Urbana emitiu a CI nº 121/2019, sobre a análise de qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, sendo que as empresas **M S Klaucek Cia Ltda., Hansen & Melo Ltda. – ME e Engedal Construtora de Obra Ltda.** apresentaram acervo técnico de obras superior ao valor mínimo indicado no edital. E as empresas **SM Resende Construtora de Obras Eireli, Ancema Construções Ltda. e Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** não apresentaram acervo técnico conforme exigido no edital, somente para edificações e obras de pavimentação, no dia 03 de dezembro de 2019.

A Comissão informou que recebeu a análise de qualificação técnica e declarou habilitadas as proponentes **M S Klaucek Cia Ltda., Hansen & Melo Ltda. – ME e Engedal Construtora de Obra Ltda.** e inabilitadas as proponentes **SM Resende Construtora de Obras Eireli, Ancema Construções Ltda. e Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli.**

A Comissão abriu prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 10 de dezembro de 2019, conforme ata 003 de 03 de dezembro de 2019.

As empresas **Ancema Construções Ltda. e Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** apresentaram recurso contra as suas inabilitações.



Município de Dois Vizinhos



A proponente **M S Klaucek Cia Ltda.**, apresentou recurso solicitando a inabilitação da empresa **Engedal Construtora de Obra Ltda.**, no dia 10 de dezembro de 2019.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que recebeu os recursos administrativos e assim abriu prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 18 de dezembro de 2019, conforme ata 004 de 11 de dezembro de 2019.

O Departamento de Gestão Urbana emitiu a CI nº 129/2019, analisou os recursos da qualificação técnica das proponentes, sendo improcedente as alegações no dia 19 de dezembro de 2019.

A Comissão informou que recebeu a CI nº 129/2019 do setor de engenharia e em análise julgou improcedente os recursos apresentados pelas empresas **Ancema Construções Ltda.** e **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** e **M S Klaucek Cia Ltda.**

A Comissão manteve habilitadas das proponentes **M S Klaucek Cia Ltda.**, **Hansen & Melo Ltda. – ME** e **Engedal Construtora de Obra Ltda.** e inabilitadas as proponentes **SM Resende Construtora de Obras Eireli**, **Ancema Construções Ltda.** e **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**. E encaminhou o processo a Assessoria Jurídica para parecer, conforme ata 005 de 20 de dezembro de 2019.

A Advogada emitiu parecer opinando pelo improvimento total dos recursos administrativos das empresas **Ancema Construções Ltda.**, **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** e **M S Klaucek Cia Ltda.** E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 20 de dezembro de 2019.

O Prefeito pelos fundamentos expostos homologou o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e decidiu pelo improvimento total dos recursos apresentados pelas empresas **Ancema Construções Ltda.**, **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** e **M S Klaucek Cia Ltda.**, conforme decisão administrativa de 20 de dezembro de 2019.

A Comissão informou que recebeu parecer jurídico e decisão administrativa, decidindo pelo improvimento dos recursos protocolados. E assim marcou a data de abertura dos envelopes contendo a documentação para o dia 03 de janeiro de 2020 às 14h00m, conforme ata 006 de 20 de dezembro de 2019.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
M S Klaucek Cia Ltda.	01	2.100.000,00

Totalizando a licitação em **RS 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), conforme ata 007 da Concorrência nº 010/2019 de 03 de janeiro de 2020.



Município de Dois Vizinhos



A Comissão informou que respeitará os prazos para questionamentos/apontamentos e na data de 13 de janeiro de 2020 dará encaminhamento ao processo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação intimou a empresa **M S Klaucek Cia Ltda.** para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no dia 03 de janeiro de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve nenhum questionamento e manteve como vencedora do certame a empresa **M S Klaucek Cia Ltda.**, a qual retornou com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, atendendo a todas as exigências do edital, conforme ata 008 de 13 de janeiro de 2020.

A Comissão encaminhou relatório de julgamento, edital de classificação e edital de habilitação para a análise da Paranaicidade no dia 13 de janeiro de 2020.

A Paranaicidade encaminhou autorização para homologação do certame, no dia 27 de janeiro de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer, sendo que no caso predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim tendo respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente homologação, no dia 04 de março de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Adriana
Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

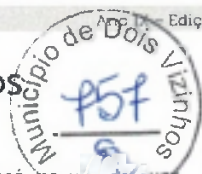


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA (01) TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FOMENTO DO PARANÁ SAM-39**, em favor da licitante vencedora: **M S KLAUCZEK & CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.699.348/0001-72, com o valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 010/2019, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA (01) TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO SAM-39, em favor da licitante vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA., CNPJ nº 10.599.348/0001-72, com o valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod325189

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR1C).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGA referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod325191

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA DE CUSTEIO PAB Nº 36000.2857682/01-900, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod325192

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELOS SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

1. Fica retificado o edital e todos os atos dele decorrentes, alterando os Itens e Cláusulas elencados abaixo:

a) No item 18.2.1 onde se lê:

18.2.1 Pagar o(s) hospital(is) Credenciado (s) mensalmente os recursos referentes aos serviços prestados, de acordo com o Anexo I deste Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador e Relatório emitido pelo Hospital com vista da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

18.2.1 Pagar ao(s) hospital(is) Credenciado(s) os recursos referentes aos serviços prestados, de acordo com o Anexo I deste Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador e Relatório emitido pelo Hospital com vista da Secretaria Municipal de Saúde.

b) No item 22.3 onde se lê:

22.3 A contratada deverá entregar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, um Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, dos Exames, Atendimentos, Consultas, Cirurgias, atendimento ambulatorial que foram realizados. A Fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento, ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Leia-se:

22.3 A contratada deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, um Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, dos Exames, Atendimentos, Consultas, Cirurgias, atendimento ambulatorial que foram realizados. A Fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento, ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

c) No Edital em seu Anexo II Minuta do Contrato, na Cláusula Quarta, Parágrafo Único, item I, onde se lê:

I-Pagar o(s) hospital(is) Credenciado (s) mensalmente os recursos referentes aos serviços prestados, de acordo com o Anexo I deste Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador e Relatório emitido pelo Hospital com vista da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

I-Pagar ao(s) hospital(is) Credenciado(s) os recursos referentes aos serviços prestados, de acordo com o Anexo I deste Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador e Relatório emitido pelo Hospital com vista da Secretaria Municipal de Saúde.

d) No Edital em seu Anexo II Minuta do Contrato, na Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, onde se lê:

A contratada deverá entregar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, um Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, dos Exames, Atendimentos, Consultas, Cirurgias, atendimento ambulatorial que foram realizados. A Fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento, ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Leia-se:

A contratada deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, um Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, dos Exames, Atendimentos, Consultas, Cirurgias, atendimento ambulatorial que foram realizados. A Fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento, ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, pois o prestador de serviço realiza a emissão de mais de uma Nota Fiscal ao mês, para melhor gerenciamento financeiro.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod326007

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 032/2020

Contrato	043/2020, Tomada de Preços nº 003/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Crescer Construtora LTDA. CNPJ nº 28.383.409/0001-24.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma e melhorias na Escola Municipal Presidente Vargas.
Valor	R\$ 91.708,64 (noventa e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo	05 (cinco) meses
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2020.
Contrato	046/2020, Inexigibilidade nº 013/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AESUPAR-Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 01.196.077/0001-41.
Objeto	Contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná-AESUPAR-PR, objetivando o pagamento da anuidade ano 2020, despesas administrativas e registro de atletas, registro de técnico e dirigentes para participar das competições realizadas pela associação esportiva.
Valor	R\$ 6.900,00 (seis mil reais).
Prazo	10 (dez) meses.
Data de Assinatura	03 de março de 2020.
Contrato	047/2020, Dispensa de Licitação nº 008/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mauri Manica 55443001949, CNPJ nº 35.355.248/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativa, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes em projetos sociais, organizados pela secretaria de assistência social e cidadania.
Valor	R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo	10 (dez) meses.
Data de Assinatura	03 de março de 2020.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, Tomada de Preços nº 028/2019.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, Tomada de Preços nº 028/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor Contratual e Reajuste de Preços - Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 1.307,33 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Quarta - Prazo de Execução - Prorroga-se o prazo de execução 24 de março de 2020. Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Quinta - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 24 de junho de 2020.
Data de Assinatura	04 de março de 2020.
Termo de Rescisão nº 002/2020	Termo de Rescisão nº 002/2020
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Langer Clínica Médica - LREI-ME, CNPJ nº 7.26.183.397/0001-98.
Objeto	1-Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato nº 057/2019, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2-A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito de indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3-A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2020. 4 - Fica estabelecida que a presente rescisão não dará som ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratadas.
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
CURSOS PÚBLICOS Nº 07/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 07/2020
REALIZAÇÃO OBJETIVO CURSOS PÚBLICOS
TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos...

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR P.S. EDUCAÇÃO INFANTIL
Obs. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Município de Dois Vizinhos, órgão Concedente do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dosvizinhos.pr.gov.br, na seção SRP - Atas dos Registros de Preços.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isoton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isoton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RRIIC)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2020
Vencido ao Chamamento Público nº 07/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - P.M.M
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - P.M.M
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - P.M.M
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020-LIC
TIPO: Menor preço unitário por item

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO KRUGEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO KRUGEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - PR
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO KRUGEL
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - PR
CONTRATADA: ACCORDAR TREATMENTS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito nos interessados que fará realizar no dia 18/03/2020...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CUIU) E APLICADA A FRIO...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CUIU) E APLICADA A FRIO...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CUIU) E APLICADA A FRIO...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CUIU) E APLICADA A FRIO...

ORAÇÃO: Espírito do Senhor Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo. Santíssima Trindade. Vigem inoculados, Anjos anjos e santos do paraíso, desce sobre nós, Espírito Santo, Senhor, faze-nos ser anjos...